



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

- I. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça JK, n° 449, Centro, na Cidade de Paracatu, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 20.215.158/0001-96, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. **Wilson Caetano Martins de Melo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Severiano Silva Neiva, 287, CEP 38.608-014, Alto do Açude, na cidade de Paracatu (MG), portador da Carteira de Identidade n° MG 1.102.263 e CPF n° 573.585.916-15;
- II. **CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ: 00.604.122/0001-97, situada à Rua Machado de Assis, n° 904, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, neste ato representada pelo Sr. **VÍTOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, domiciliado à Rua Machado de Assis, n° 904, Centro, Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o número: 099.822.686-60 e portador do RG: MG-16.254.081- SSP-MG.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n° 19/2019, referente **ADESÃO AO SRP Nº 032/2018 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS**, de acordo com as especificações e detalhamentos da proposta da Contratada, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Primeira prorrogação da vigência do Contrato n° 19/2019 e acréscimo de 25% do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por **12 (doze) meses**, contatos a partir de **22/11/2020**, com **vencimento em 21/11/2021**, nos termos do disposto no art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes quantitativos: O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que corresponde ao acréscimo de 25% do contrato inicial.

3.1. Em razão do acréscimo, o Contrato n° 19/2019, cujo valor global original de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, passa a ser de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo, referentes ao exercício financeiro/2020, correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.39.00, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e documentação anexada ao processo financeiro 831/2019 e parecer jurídico da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais do que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 19/2019.


E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Paracatu-MG, 22 de Outubro de 2020.


WILSON CAETANO MARTINS DE MELO
Presidente Câmara Municipal de Paracatu



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: 
CPF: 106.822.376-63

2ª: 
CPF: 081588800-65

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 17/11/2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL